



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI  
EXERCÍCIO 2019**

**1- INTRODUÇÃO**

**1.1.** A Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes.

**1.2.** O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 do Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos/SP (PAAI/2019) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar n.º 101/2000, e das demais normas pertinentes.

**2.2.** A elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

**2.2.1.** No artigo 156 da Lei Municipal n.º 7550/2017 e pelo Decreto Municipal de n.º 35445/2018;





DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**2.2.2.** No artigo 334 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**2.2.3.** No Manual de Auditoria Interna;

### **3. DA FINALIDADE**

**3.1.** Este Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2019, destina acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da Administração Pública Direta.

### **4. ABRANGÊNCIA**

**4.1.** O Plano Anual de Auditoria Interna contempla as unidades administrativas que serão auditadas já definidas ou a ser definidas no planejamento da auditoria, o tipo, o objetivo, os resultados esperados, a quantidade de horas estimadas que irão realizar as auditorias e as demais informações que se fizerem necessárias.

### **5. DA ELABORAÇÃO DO PAAI**

**5.1** No final de cada exercício, o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, que será apresentado até o final do mês de dezembro do ano em curso, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte.

**5.2** O PAAI poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral.





DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

## **6. DO PRAZO**

**6.1** O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será do dia 02 de janeiro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

**6.2** Ressalta-se que, mesmo selecionando as Secretarias e áreas a serem auditadas no presente P.A.A.I, por provocação do Chefe do Executivo Municipal ou do Controlador Geral do Município poderão adotar outras medidas de controle preventivo para unidades da Administração Direta de forma geral que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objetos de auditoria extraordinárias no decorrer do ano de 2019.

## **7. DA PUBLICIDADE**

**7.1** Deverá o Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos após a aprovação do Controlador Geral do Município dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo no sítio do Município (página da Controladoria Geral do Município no link do Departamento de Controle Interno), a fim de promover a divulgação do mesmo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** O Departamento de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Guarulhos será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.





DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Anexo I:** Plano de Auditoria Interna do ano de 2019.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2018.

  
**Keity Cristina Rech Bauer**

Diretora do Departamento de Controle Interno

**Equipe Técnica do DCI:**

Alexandre Pimentel Sales: 

Emanuel Francisco Roque de Toledo: 

Paulo Roberto Santos da Silva: 

Sonia Regina Veloso Arantes: 

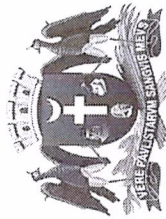
Wilson Roberto Hackmey: 

Aprovado:

  
**Edmilson Pereira Bruno**

Controlador Geral do Município de Guarulhos



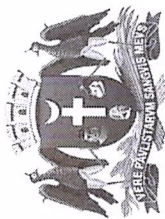


DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ANEXO I – PAAI 2019

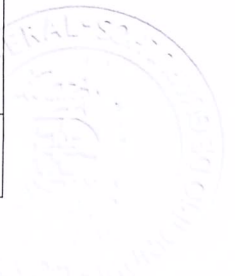
ATIVIDADES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

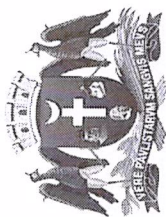
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVO	RESULTADO ESPERADO	ESTIMA DE HORAS
1	Auditoria de (1) um Fundo Municipal	Contábil	Analisar as movimentações nas contas referentes ao fundo; Verificar despesas, examinar extratos bancários.	Melhorar a utilização dos Fundos e ter maior controle dos gastos.	224
2	Devolução de Recursos de Convênios	Regularidade e Operacional	Analisar os motivos das devoluções e identificar as dificuldades pela não utilização dos recursos. (Repasses financeiros de outros entes federados)	Utilizar o máximo possível dos recursos através de convênios e assim entregar o maior número possível de serviços e produtos aos municípios. Ter o mínimo possível de devolução de recursos possíveis	150
3	Terceiro Setor (1) Uma Entidade Secretaria da Educação	Avaliação da Gestão	a) Verificar, por meio de vistoria "in loco", a conformidade da atuação da entidade, frente às obrigações estabelecidas no "Plano de Trabalho" firmado; b) Analisar a prestação de contas; e, c) Verificar quanto ao gerenciamento da unidade responsável (atuação do fiscal/gestor).	a) Evitar prejuízos ao erário e/ou a terceiros; b) Alcançar/manter grau de eficiência e eficácia das operações e atividades desenvolvidas; c) Qualidade do atendimento prestado ao público assistido; e, d) avaliar as metas e resultados atingidos	150



DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

4	Patrimônio	Regularidade e Operacional	Verificar o sistema de controle utilizado pela Divisão de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Gestão, referente ao mobiliário de toda a Prefeitura.	Detectar as possíveis falhas no sistema de controle dos bens patrimoniáveis. Selecionar (2) duas unidades administrativas para aferir, por amostragem, o efetivo registro do patrimônio.	330
5	(2) Dois Almoxxarifados	Regularidade e Operacional	Verificar a efetividade dos sistemas de controle dos almoxxarifados.	Identificar as deficiências no controle para auxiliar na eficácia da gestão de estoque de diversos produtos, para evitar compras desnecessárias e prejuízos ao erário.	230
6	(3) Três Contratos Administrativos	Avaliação da Gestão	Analisar os processos licitatórios ou de dispensa/ inexigibilidade, bem como a execução dos instrumentos contratuais deles decorrentes. (Contratos Administrativos de compra e prestação de serviços)	Verificar a regularidade e consistência das licitações e da execução dos contratos	800
7	Obras - Execução contratual	Avaliação da Gestão	Verificar as planilhas de medições da obra, bem como a planilha contratual e termos aditivos. (Obras de Infraestrutura)	Garantir a conformidade entre as medições e o executado e, cumprimento do prazo contratual.	200
	(2) Dois Contratos	Avaliação da Gestão	Verificar as planilhas de medições da obra, bem como a planilha contratual e termos aditivos. (Obras de Infraestrutura)	Garantir a conformidade entre as medições e o executado e, cumprimento do prazo contratual.	200





DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

8	Auditoria de alvarás - SDU	Operacional	Verificar o fluxo de tramitação do processo, desde o seu início até a emissão do alvará. (Alvará de Construção para Obra Particular Nova)	Detectar os fatores que ensejam morosidade na expedição do alvará, a fim de garantir a agilidade e eficiência no processo.	82
9	Auditorias Extraordinárias	----- X -----	----- X -----	----- X -----	1168
<b>TOTAL DE HORAS</b>					<b>3534</b>

